



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

11. (ADITIVA)

Acrescenta-se o §7º, do Art. 10º, do Projeto de Lei nº 64/2022.

Acrescente-se no§8º. O calculo do VT devera obedecer a tabela constante no anexo II da Lei 7853/20, para fins de apuração da zona tributaria.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

